



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 444/2019/DLEG

Uruguaiana, 05 de setembro de 2019.

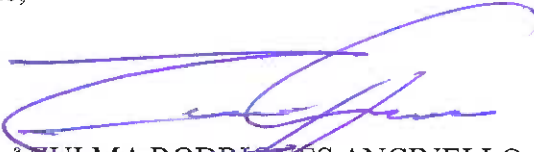
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: pintura do quebra-molas.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 288/2019 do vereador Mano Gás, protocolizado nesta Casa sob nº 849/2019/LEG e aprovado pelo Plenário solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a pintura do quebra-molas, para maior visibilidade do mesmo, na rua Flores da Cunha, em frente ao números 3492 e 3547.
2. Justifica-se o presente, por motivos que o quebra-molas está indistinguível, podendo ocasionar acidentes devido ao grande fluxo de veículos, e o mesmo se encontra em frente a uma escola.

Atenciosamente,



Ver^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente